



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 96, DE 9 DE AGOSTO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a requisição de pessoal técnico para a realização das inspeções nas unidades do Ministério Público,

R E S O L V E:

I - Elogiar o servidor, Rodrigo Otávio Rocha Barbosa, Analista de Controle Interno do Ministério Público Federal (MPF), pela dedicação, espírito de equipe e eficiente trabalho desenvolvido nas áreas de administração, finanças, orçamento, licitação e contratos, durante os trabalhos de inspeção realizados pela Corregedoria Nacional do Ministério Público na gestão 2011/2013, demonstrando excelente conhecimento técnico.

II- Solicitar à chefia imediata apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Publique-se no Boletim de Serviço do CNMP. Comunique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público
